Processo: 23118-000708/2011-18 Parecer: 109/CPE Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE Assunto: A Aqüicultura no Estado de Rondônia Interessado: Rinaldo Antônio Ribeiro Filho, e outros Relator: Conselho Superior Acadêmico CONSEA Da Presidência dos Conselhos Superiores Hondocco em 07 de Assunto: A Aqüicultura no Estado de Rondônia Interessado: Rinaldo Antônio Ribeiro Filho, e outros Relator: Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior

Parecer da Câmara:

Na 57ª sessão de 27 de fevereiro de 2012, a Câmara acompanha o parecer do Relator que é FAVORÁVEL à realização do projeto.

Cons. Laércio do Carmo Rodrigues

Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE	ŽŽ
FEDERAL DE RONDÔNIA	UNIR

Processo: 23118-000708/2011-18

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE

Parecer: 1109/CPE

Assunto: A Aquicultura no Estado de Rondônia

Interessado: Rinaldo Antônio Ribeiro Filho, e outros

Relator: Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior

I - RELATÓRIO:

O Processo 23118-000708/2011-18, iniciado na DIRETORIA DO CAMPUS DE CACOAL, trata de institucionalização de projeto de pesquisa dos professores Rinaldo Antônio Ribeiro Filho e Julia Myriam de Almeida Pereira, ambos do departamento de Engenharia de Pesca.

No processo constam: Projeto de pesquisa, bem estruturado e sem ônus para a UNIR. (págs. 01 a 013); Termo de cooperação técnica entre a UNIR e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. (pág. 014 a 017); Parecer do departamento e ata de aprovação. (pág. 24 a 26); Parecer do relatro do campus de Cacoal, bem como a ata em que aprova o parecer. (pág. 27 a 35); Despacho no verso da página 35 o despacho a este conselheiro pelo presidente da câmara.

II - ANÁLISE:

O projeto de pesquisa dos professores Rinaldo Antônio Ribeiro Filho e Julia Myriam de Almeida Pereira, ambos do departamento de Engenharia de Pesca, contempla todos os requisitos essenciais para um projeto de pesquisa, bem como já conta com cooperação técnica já assinada e firmada pelo reitor e a Associação Rural Do Estado De Rondônia.

III - PARECER

Diante dos autos, pelos pareceres já encaminhados pelos colegas de departamento e do campus de Cacoal, fico também sujeito a ser de parecer **FAVORÁVE**L ao pleito, uma vez que trata-se de projeto de interesse da UNIR e da sociedade para desenvolvimento econômico e social.

Conselheiro Carlos Alberto Wenório de Carvalho Júnior Relator CPT CONSEA